

PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. CLIM. DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n.º 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14)3476-1137

E-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO Nº 790/2011.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO/DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

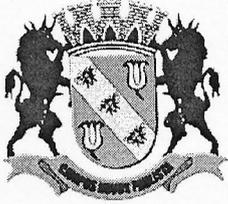
A Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica, expede o seguinte **DECRETO**:-

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO ANTONIO MARTINS DE CARVALHO** indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2011, através da Portaria nº 08/2011, por **CRIME DE PECULATO**, com fulcro no artigo 312, do Código Penal Brasileiro e **CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, artigo 232, inciso I e VII, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 522/2011 e Decreto nº 02/93, artigo 40 e 41, e Decreto nº 768/2010 artigo 7º, 8º, 9º e 10 e artigo 11, inciso VI, da Lei nº 8.429/1992.

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO ANTONIO MARTINS DE CARVALHO** indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2011, através da Portaria nº 11/2011, por **CRIME DE PREVARICAÇÃO**, com fulcro no artigo 319, do Código Penal Brasileiro e **CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, artigo 217, inciso XI e artigo 232, inciso I, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 522/2011.

CONSIDERANDO que de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, realmente o servidor feriu o disposto no artigo 312, do Código Penal Brasileiro (**CRIME DE PECULATO**) e **CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, artigo 232, inciso I e VII, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 522/2011 e Decreto nº 02/93, artigo 40 e 41, e Decreto nº 768/2010 artigo 7º, 8º, 9º e 10 e artigo 11, inciso VI, da Lei nº 8.429/1992 e feriu o disposto no 319, do Código Penal Brasileiro (**CRIME DE PREVARICAÇÃO**) e **CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, artigo 217, inciso XI e artigo 232, inciso I, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 522/2011, **DECRETA**:-

ARTIGO 1º) – Fica exonerado/demitido o servidor **MARCO ANTONIO MARTINS DE CARVALHO**, portador do RG nº 25.336.192-8-SSP/SP e do CPF-MF nº 191.502.868-03 a partir dessa data está desligado do quadro funcional, do cargo de Analista Administrativo, a nota a bem do serviço público, nos termos do artigo 225, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 522/2.011.



PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. CLIM. DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n.º 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14)3476-1137

E-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 2º) – O Departamento Pessoal deverá providenciar a exoneração/demissão do servidor público municipal.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 13 de junho de 2011.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ

Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Maurines de Goes
Controle Interno
RG 10.194.968 - SSP SP